



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 19 / 01 / 23

DECRETO Nº 0067/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 10 e 12-A, da Quadra 22, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 1.611/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do Lote 10, com área de 600,00 m², situado na Rua “D” com o lote 12-A, com área de 159,00 m², situado no fundo do lote 12-remanescente, que fica de frente para a Rua 04, ambos da quadra 22, perfazendo uma área total de 759,00 m², desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de janeiro de 2.023, firmado pela R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT 44145934172, com registro de responsabilidade pública nº CFT 2302405160, em 09.01.2023, consignado nos autos Administrativo nº 2023000163.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins,
aos 19 dias, do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal